



**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1794/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2021

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à Pandemia do CORONAVÍRUS; medicamentos, insumos e equipamentos na Área da Saúde no Município de Santana do Acaraú-CE.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO**

Aos 16/03/21 As 10/56 min

*Ana Jovina S.C.*  
Servidor

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL